

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29.SAS-PD/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.29.10-SAS/2025

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 16/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modo de disputa: Sem disputa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS-CE.

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
21.725.050/0001-06	PLINIO SOUSA FARIAS	SIM	26.250,00	06/11/2025 08:33:36
13.261.443/0001-88	MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA	SIM	27.500,00	10/11/2025 08:36:38

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

item 2 - INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO PARA SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
13.261.443/0001-88	MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA	SIM	SIM	1,0	2.300,00	2.300,00	10/11/2025 08:36:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO, COM A DEVIDA CONFIGURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, INCLUINDO TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA, TAIS COMO REGISTRO DE JORNADA, CONSULTAS DE FREQUÊNCIA, ACESSO A RELATÓRIOS GERENCIAIS E DEMAIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DISPONIBILIZADOS PELA SOLUÇÃO.							
21.725.050/0001-06	PLINIO SOUSA FARIAS	SIM	SIM	1,0	2.250,00	2.250,00	06/11/2025 08:33:36
Marca: - Fabricante: - Modelo/Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO, COM A DEVIDA CONFIGURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, INCLUINDO TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA, TAIS COMO REGISTRO DE JORNADA, CONSULTAS DE FREQUÊNCIA, ACESSO A RELATÓRIOS GERENCIAIS E DEMAIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DISPONIBILIZADOS PELA SOLUÇÃO.							

EVENTOS

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrito no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)			10/11/2025 09:35:39
Habilitado	Habilitada a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrito no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06			10/11/2025 14:30:15
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrito no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)			10/11/2025 15:19:08

item 1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
13.261.443/0001-88	MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA	SIM	SIM	12,0	2.100,00	25.200,00	10/11/2025 08:36:38
Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, COM 1(UM) EQUIPAMENTO FÍSICO EM REGIME DE COMODATO PARA A BATIDA DO PONTO COM BIOMETRIA, CARTÃO NFC E APP DE BATIDA DE PONTO EM APLICATIVO MOBILE POR GEOLOCALIZAÇÃO PARA NO MÁXIMO 250 SERVIDORES PÚBLICOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ESPECIFICAMENTE A PORTARIA 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021							
21.725.050/0001-06	PLINIO SOUSA FARIAS	SIM	SIM	12,0	2.000,00	24.000,00	06/11/2025 08:33:36
Marca: - Fabricante: - Modelo/Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, COM 1(UM) EQUIPAMENTO FÍSICO EM REGIME DE COMODATO PARA A BATIDA DO PONTO COM BIOMETRIA, CARTÃO NFC E APP DE BATIDA DE PONTO EM APLICATIVO MOBILE POR GEOLOCALIZAÇÃO PARA NO MÁXIMO 250 SERVIDORES PÚBLICOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ESPECIFICAMENTE A PORTARIA 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021							

(Assinaturas manuscritas)

RUBRICA

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrito no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			10/11/2025 09:35:39
Habilitado	Habilitada a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrito no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06			10/11/2025 14:30:14
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrito no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			10/11/2025 15:19:07

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
21.725.050/0001-06	PLINIO SOUSA FARIAS

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 29.SAS-PD/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação.	10/11/2025 09:20:06
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrita no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06, os documentos habilitatórios até a data: 10/11/2025 às 11:36.	10/11/2025 09:35:59
MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA	Bom dia Sr. Agente	10/11/2025 09:41:19
PLINIO SOUSA FARIAS	Bom dia, os documentos já estão anexados na aba documentos complementares	10/11/2025 09:53:31
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrita no 21725050000106, os seguintes documentos complementares: Abrimos o prazo para diligência, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações e a experiência declarada no Atestado de Capacidade Técnica, já apresentado, torna-se obrigatória a apresentação das Notas Fiscais e dos contratos correspondentes aos serviços e obras nele mencionados. Fica concedido o prazo de 2 (duas) horas para a exibição desta documentação complementar, imprescindível para a validação. Ressalta-se que todos os documentos comprobatórios devem ser pré-existentes à data de abertura desta contratação, a serem anexados no sistema até a data: 10/11/2025 às 13:37.	10/11/2025 11:36:58
PLINIO SOUSA FARIAS	Senhor agente de contratação, as notas fiscais dos serviços que foram executados na época não temos mais acesso. Porém declaramos que os serviços foram executados conforme descreve o atestado e que temos experiência no mercado de locação de equipamento e licenciamento de software. Vale levantar que atendemos plenamente ao item 15.4.2. do edital "Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso", atendemos tanto na questão operacional, complexidade tecnológica e quanto a validade do atestado por ter sido emitido por pessoa jurídica de direito privado devidamente assinado.	10/11/2025 12:47:33

[Handwritten signatures and initials]

RESPONSÁVEL

MENSAGEM

DATA/HORA RÚBRICA

Sistema

A participante PLINIO SOUSA FARIAS inscrita no 21725050000106, anexou o documento complementar: Abrimos o prazo para diligência, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações e a experiência declarada no Atestado de Capacidade Técnica, já apresentado, torna-se obrigatória a apresentação das Notas Fiscais e dos contratos correspondentes aos serviços e obras nele mencionados. Fica concedido o prazo de 2 (duas) horas para a exibição desta documentação complementar, imprescindível para a validação. Ressalta-se que todos os documentos comprobatórios devem ser pré-existentes à data de abertura desta contratação.

10/11/2025
12:49:32

MEDICINA E
TREINAMENTOS
MEDTEC LTDA

Senhor Agente de Contratação, em atenção à manifestação apresentada pela empresa PLÍNIO SOUSA FARIAS, inscrita no CNPJ 21.725.050/0001-06, referente à diligência instaurada para comprovação da veracidade das informações constantes no Atestado de Capacidade Técnica, vimos por meio deste nos manifestar contrariamente à aceitação da justificativa apresentada. Observa-se que a participante não apresentou as Notas Fiscais nem os Contratos solicitados, documentos estes imprescindíveis para a validação do atestado e para a devida comprovação da execução dos serviços declarados. A alegação de que "não possui mais acesso às notas fiscais dos serviços executados na época" não supre a exigência do edital e tampouco comprova a veracidade das informações prestadas, configurando descumprimento da diligência determinada. Ressaltamos que o item 15.4.3.2 do edital é claro ao exigir a comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade equivalente ou superior mediante apresentação de atestados acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, de modo que a ausência das notas fiscais e contratos inviabiliza a validação do atestado apresentado. Diante disso, requeremos que a justificativa apresentada pela empresa PLÍNIO SOUSA FARIAS não seja acolhida, uma vez que não atende à finalidade da diligência e não comprova de forma documental a experiência técnica declarada. Caso, ainda assim, a justificativa venha a ser aceita, esta parte adotará as medidas administrativas cabíveis para assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem o procedimento licitatório.

10/11/2025
14:00:24

Agente

Em resposta a empresa MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA, após uma reanálise do aviso de contratação direta e do atestado apresentado decide-se pela aceitação da justificativa e do atestado apresentado pela empresa PLÍNIO SOUSA FARIAS, tendo em vista o princípio de vinculação ao instrumento convocatório referente ao que diz o item 15.4.2. do edital. Vale salientar que após uma consulta do CNPJ da empresa MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA, verificou-se que a empresa não atende a um dos requisitos de participação estabelecido no item 3.1, visto que a mesma há como CNAE em seu cartão CNPJ apenas serviços médicos e de saúde, configurando um desalinhamento com os serviços a serem contratados nesse certame.

10/11/2025
14:27:34

MEDICINA E
TREINAMENTOS
MEDTEC LTDA

Temos interesse em manifestar recurso de acordo com a lei 14.133, caso contrário, impetraremos com um mandato de segurança.

10/11/2025
14:33:07

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



RESPONSÁVEL

MENSAGEM

DATA/HORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
RÚBRICA

MEDICINA E
TREINAMENTOS
MEDTEC LTDA

Senhor Agente de Contratação, em atenção à decisão que acolheu a justificativa e o atestado apresentados pela empresa PLÍNIO SOUSA FARIAS, bem como à observação feita sobre o CNAE da empresa MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA, manifestamos, respeitosamente, nossa discordância quanto ao entendimento adotado. É importante destacar que a empresa PLÍNIO SOUSA FARIAS, mesmo após a abertura do prazo para diligência, não apresentou as Notas Fiscais nem os contratos correspondentes aos serviços descritos no atestado, documentos indispensáveis para a validação e comprovação da efetiva execução do objeto. A ausência desses comprovantes torna o atestado desprovido de elementos mínimos de verificação, comprometendo a transparência e a credibilidade da habilitação. Quanto ao CNAE da empresa MEDICINA E TREINAMENTOS MEDTEC LTDA, esclarecemos que a classificação econômica constante no CNPJ possui caráter meramente cadastral e não impede a participação em licitações, desde que a empresa comprove sua capacidade técnica e operacional para executar o objeto licitado. Restringir a participação com base exclusivamente no CNAE, sem previsão expressa e restritiva no edital, configura interpretação indevida e contrária aos princípios da competitividade, da isonomia e da ampla participação. Assim, entende-se que a decisão de validar um atestado sem comprovação documental e, ao mesmo tempo, desconsiderar a habilitação de outra participante por motivo meramente cadastral, gera desequilíbrio e compromete a imparcialidade do certame. Diante disso, requer-se a reavaliação da decisão proferida, a fim de que seja assegurada uma análise justa, técnica e coerente com as exigências editalícias. Caso não haja decisão justa e isonômica, solicitamos o fracasso da sessão, tendo em vista a ausência de condições para prosseguimento regular do procedimento.

10/11/2025
14:34:41

Agente

Participante PLÍNIO SOUSA FARIAS inscrita no CNPJ/MF N° 21.725.050/0001-06 foi declarada vencedora do(s) item 1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, item 2 - INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO PARA SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.

10/11/2025
15:19:08

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	IAGO CAVALCANTE MEDEIRO	
Equipe de apoio	Antonia Helen da Silva Sousa	
Equipe de apoio	Francisco Wallas Alves Lira	
Equipe de apoio	Maria de Fátima Pereira Ximenes	

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO
Antonia Helen da Silva Sousa
FRANCISCO WALLAS ALVES LIRA
Maria de Fátima Pereira Ximenes